



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

MODALIDADE CONCURSO Nº003/2024

(Regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis).

| | |
|--------------|---|
| Setor/Órgão: | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE |
| Tipo: | CONCURSO |
| Objeto: | REALIZAÇÃO DO CONCURSO XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA PARA A SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS ARTES DA CENA |

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

| | |
|------------------------|---|
| Início das Inscrições: | As inscrições poderão ser feitas através de meio eletrônico https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5 ou presencial no endereço as Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, partir do dia 01 de agosto a 19 de setembro de 2024. |
| Hora: | 07:00 – 13:00 |
| Local: | Av. dos Lagos, 2602 – Parque das Águas – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. |

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA

| | |
|----------------|--|
| Dia do Evento: | 08 a 17 de novembro de 2024 |
| Horários: | 08:00 às 11:00h/ 14:00 as 16:00/ 18:30 as 21:00 |
| Local: | Teatro Municipal / Centro Cultural Profº Evangeline de Alcantara Takeuchi |

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: “Acesso rápido” – “Editais e Licitações”.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**EDITAL DE CONCURSO 003/2024
PROCESSO Nº 1050/2024**

**XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama
DA APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT, torna público o presente edital do **XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA**, para todo o território nacional, que realizará na modalidade CONCURSO. As inscrições são gratuitas e iniciam no dia 01 de Agosto de 2024, com encerramento no dia 19 de Setembro de 2024. As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00. O presente edital será regido pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, além das especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

CAPÍTULO I

Definição e organização

Artigo 1. O Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, WANDERSON ALEX MOREIRA DE LANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45-A da Seção XIII do Capítulo III da Lei Municipal nº 968 de 27 de dezembro de 2006, em consonância com a Portaria nº 020/2021, torna público o presente edital do **XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA**, para todo o território nacional, em conformidade com o disposto na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

Inciso I. Em consonância com a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Edital do **XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama**, é regido segundo as normas e regramentos constantes da referida lei.

Inciso II. O edital será disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste: <https://primaveradoleste.mt.gov.br>, bem como por meio do formulário: <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> e também nas redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, em conformidade com o artigo 21 da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 2. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama, tem como objetivo de mobilizar a classe artística, grupos, companhias, coletivos, instituições culturais, escolas, academias, associações, contribuindo para a ampliação de um mecanismo de sustentação do fazer teatral através de apresentações, performances, encontros, interações e grupos de debate. É realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.

Artigo 3. O presente edital, faz parte do XVIII Festival Velha Joana, e é composto pela modalidade Mostra Panorama;

Artigo 4. A modalidade Mostra Panorama, é destinada para performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos das artes da cena de Primavera do Leste dividida em duas categorias:

Inciso I. Espetáculos para Infância: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público infantil, as quais possuem espetáculos de linguagens destinada às crianças, independentemente da idade dos atores;

Inciso II. Espetáculos Juvenil e/ou Adulto: Essa modalidade é caracterizada pelos espetáculos de linguagem destinada ao público Juvenil e/ou Adulto, independentemente da idade dos atores.

Artigo 5. Os objetivos do XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama são:

Inciso I. Promover o intercâmbio cultural;

Inciso II. Divulgar o município em âmbito Estadual e Nacional;

Inciso III. Fortalecer as políticas de formação de plateia para o segmento;

Inciso IV. Proporcionar à população de Primavera do Leste a oportunidade de prestigiar diversos espetáculos sobre as artes da cena do nosso município e de outras;

Inciso V. Oportunizar momentos para artistas demonstrarem seus talentos;

Inciso VI. Incentivar o surgimento de novos talentos nesta área e valorizar os já existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

CAPÍTULO II
Da administração

Artigo 6. A Comissão Organizadora do **XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** é composta por pessoas diretamente ligadas a SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e outros profissionais que também gozem de amplo conhecimento e experiência comprovada na área.

Artigo 7. A Comissão Organizadora será publicada em Diário Oficial do Município.

Artigo 8. Compete a Comissão Organizadora:

Inciso I. Abrir, receber e encerrar as inscrições;

Inciso II. Escolher e convidar Avaliadores idôneos que tenham afinidades e conhecimentos amplos na área das Artes da Cena;

Inciso III. Elaborar a Lista de inscritos com cronogramas de apresentação;

Inciso IV. Organizar o cronograma de ônibus e agendamentos escolares, de projetos, escolas e/ou universidades;

Inciso V. Fornecer o resultado da premiação;

Inciso VI. Resolver as questões omissas deste edital.

Artigo 9. A Comissão Avaliadora do **XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** é composta por profissionais com amplo conhecimento e experiência comprovada na área das Artes da Cena.

Artigo 10. Compete a Comissão Avaliadora:

Inciso I. Avaliar as apresentações;

Inciso II. Escolher os premiados;

Inciso III. Promover debate sobre os trabalhos apresentados durante o festival.

Artigo 11. Os nomes da Comissão Avaliadora serão publicados no Diário Oficial do Município para conhecimento dos proponentes, após a fase de habilitação das inscrições.

Inciso I. O corpo de avaliadores será composto por 3 (três) pessoas escolhidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, sendo profissionais com amplo conhecimento na área das Artes da Cena, contratados através de Edital de Credenciamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Inciso II. As despesas decorrentes da remuneração do corpo de Avaliadores terão sua liquidação e pagamento utilizando a dotação orçamentária deste Edital.

Artigo 12. O concurso será dividido em duas fases, as quais são:

Inciso I. Fase um, denominada “Inscrições”. Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do formulário online: <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, na cidade de Primavera do Leste-MT;

Inciso II. Fase dois, denominada “Seleção”. Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados e destaques deste edital;

Inciso III. Dúvidas entrar em contato através do e-mail festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

CAPÍTULO III Das Inscrições

Artigo 13. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de agosto de 2024 e encerrar-se-ão no dia 19 de setembro de 2024. Poderão ser realizadas por meio do formulário online: <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Artigo 14. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:

Inciso I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

Inciso II. Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

Inciso III. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 15. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física.

Artigo 16. É obrigatório para inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato como pessoa física:

Inciso I. Ficha de inscrição – (Anexo II);

- a) Dados pessoais do proponente;
- b) Nome do espetáculo;
- c) Equipe técnica;
- d) Classificação indicativa;
- e) Descrição de elenco e personagem;
- f) Breve histórico do grupo;
- g) Descrição do espaço alternativo;
- h) Outras informações, solicitações e/ou indicações.

Inciso II. Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo III);

Inciso III. Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo IV);

Inciso IV. Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)

Inciso V. Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)

Inciso VI. Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)

Inciso VII. 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução (mínimo 300 DPI);

Inciso VIII. Cópia de RG e CPF;

Inciso IX. Comprovante de endereço;

Inciso X. Dados bancários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 17. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19 de Setembro de 2024 por meio do formulário online <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Artigo 18. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.

Artigo 19. Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.

Artigo 20. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.

Inciso I. Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.

Artigo 21. Os proponentes que descumprirem qualquer artigo ou inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

CAPÍTULO IV

Da Habilitação Documental

Artigo 22. Na etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:

Inciso I. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação.

Inciso II. Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado.

Inciso III. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 23. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).

Artigo 24. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

Artigo 25. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

Artigo 26. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

CAPÍTULO V

Da Organização do Festival

Artigo 27. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama será realizado do dia **08 ao dia 17 de Novembro de 2024** no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais.

Artigo 28. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude disponibilizará dois espaços para apresentação, sendo o Teatro Municipal e o Centro Cultural Professora Evangeline Alcântara Takeuchi, bem como o som e iluminação. As demais despesas ou obrigações serão de responsabilidade do proponente. Como exemplo:

Inciso I. Montagem e desmontagem do cenário;

Inciso II. Organização do espaço após a apresentação.

Artigo 29. O mapa de luz e som deverá ser analisado e aprovado pela Comissão Organizadora na etapa de inscrição da proposta de apresentação. Caso não possa ser atendido, será solicitado readequação do mesmo.

Artigo 30. Caso o proponente opte por fazer a apresentação em um espaço alternativo (diferente do citado no artigo 32), será disponibilizado pela Comissão Organizadora os seguintes equipamentos de som e luz:

Inciso I. 1 (um) refletor elipsoidal;

Inciso II. 3 (três) refletores fresnel ou plano convexo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Inciso III. 1 (uma) mesa de luz com 6 canais,

Inciso IV. 1 (uma) caixa de som ativa 200W;

Inciso V. 1 (um) cabo de som P2-P10;

Inciso VI. 1 (um) cabo de som P10-P10.

Artigo 31. O proponente deverá estar no espaço da apresentação, no mínimo, uma hora antes do horário previsto do espetáculo.

Artigo 32. O tempo de apresentação dos processos não deverá ser superior a 01 (uma) hora e nem inferior a 15 (quinze) minutos.

Artigo 33. O proponente será responsável pelo ponto de energia e pela autorização de utilização do espaço alternativo.

Artigo 34. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 35. Cada proponente deve organizar o espaço e retirar seus elementos de cena após a apresentação, conforme inciso II, do artigo 28.

Artigo 36. A Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude não se responsabilizará por materiais deixados nos espaços do Teatro Municipal e Centro Cultural Professora Evangeline Alcântara Ta-keuchi ou nos espaços alternativos de apresentação.

Artigo 37. O proponente que for utilizar, terra, água, fogo, equipamento elétrico próprio ou qualquer outro material que possa danificar o espaço de apresentação ou que possam causar acidentes, deve solicitar autorização prévia a Comissão Organizadora.

Artigo 38. As despesas de alimentação e transporte são todas de responsabilidade dos proponentes, ficando a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude isenta de qualquer compromisso.

CAPÍTULO VI

Do processo de escolha dos premiados

Artigo 39. Após a apresentação dos selecionados, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.

Artigo 40. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

| | |
|--|----|
| Criatividade na montagem | 60 |
| <i>A criatividade na montagem refere-se à habilidade de organizar elementos de</i> | |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

| | |
|---|------------|
| <p><i>forma inovadora e original para criar uma apresentação coesa e impactante. Isso envolve a seleção inteligente de sequências, transições e arranjos que cativam o público, além de incorporar elementos surpreendentes que estimulam a imaginação e despertam interesse. Uma montagem criativa pode transformar uma produção comum em algo memorável, adicionando camadas de significado e expressão artística que elevam a experiência do espectador.</i></p> | |
| <p>Proposta e Pesquisa</p> <p><i>A proposta e pesquisa são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto artístico ou cultural. Envolve a definição clara dos objetivos e intenções da produção, bem como a investigação e coleta de informações relevantes que embasam e enriquecem o trabalho. Uma proposta bem elaborada estabelece o direcionamento e o escopo do projeto, enquanto uma pesquisa abrangente fornece o contexto necessário e inspiração para sua realização, garantindo a autenticidade e profundidade da obra.</i></p> | 20 |
| <p>Qualidade do elenco em cena</p> <p>A qualidade do elenco em cena é um dos pilares fundamentais de uma performance teatral ou audiovisual bem-sucedida. Refere-se à habilidade dos atores em transmitir emoções, criar personagens convincentes e manter uma interação autêntica com o público e entre si durante a apresentação. Uma qualidade de elenco excepcional é caracterizada pela expressividade, versatilidade, presença de palco e domínio técnico, que juntos contribuem para uma experiência cativante e imersiva para os espectadores.</p> | 10 |
| <p>Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena</p> <p>Esses elementos são componentes essenciais para a construção do ambiente e atmosfera de uma produção artística.</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação: Define o foco, clima e estética de uma cena, destacando elementos importantes e criando efeitos visuais impactantes;• Sonoplastia: Utiliza sons e trilhas sonoras para enfatizar emoções, estabelecer atmosfera e reforçar narrativas, contribuindo para a imersão do público na experiência;• Maquiagem: Transforma os atores em personagens, realçando características físicas, expressões e envelhecimento, contribuindo para a caracterização e identidade visual dos papéis;• Figurino: Reflete a época, contexto e personalidade dos personagens, além de contribuir para a estética geral da produção e transmitir informações sobre o enredo;• Cenário: Cria o ambiente físico onde a ação se desenrola, proporcionando contexto espacial e visualmente complementando a narrativa;• Elementos de Cena: Incluem adereços, mobiliário, efeitos especiais, entre outros, que enriquecem a ambientação e ajudam a contar a história de forma mais detalhada e envolvente. | 10 |
| <p>Total de pontos possíveis</p> | 100 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Artigo 41. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os Avaliadores.

Artigo 42. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

Inciso I. 1º - Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;

Inciso II. 2º - Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;

Inciso III. 3º - Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;

Inciso IV. 4º - Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena;

Inciso V. 5º - Voto direto do corpo de Avaliadores.

Artigo 43. A decisão dos Avaliadores será irreversível e soberana.

CAPÍTULO VII
Da premiação e valores

Artigo 44. A premiação será no valor abaixo discriminado:

| CATEGORIA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|------------|----------------|----------------------|
| Espetáculos para a Infância | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Juvenil/ Adulto | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 30.000,00 |

Artigo 45. Os pagamentos em Pessoa Física, poderão sofrer descontos dos tributos determinados pela legislação municipal, estadual ou federal.

Artigo 46. Além da premiação em dinheiro, os participantes do projeto, poderão ainda, ganhar prêmio de destaque nas seguintes categorias;

Inciso I. Destaque para Atuação;

Inciso II. Destaque para Direção;

Inciso III. Destaque para Dramaturgia;

Inciso IV. Destaque para Cenário/Instalação/Máquina de Cena;

Inciso V. Destaque para Figurino;

Inciso VI. Destaque para Cabelo e/ou Maquiagem;

Inciso VII. Destaque para Luz;

Inciso VIII. Destaque para Música e/ou Sonoplastia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Inciso IX. Destaque para Pesquisa;

Inciso X. Prêmio Especial do Júri.

Artigo 47. Os prêmios de destaques poderão ser entregues a qualquer espetáculo, ficando a seleção desses ganhadores, o entendimento artístico da Comissão de Avaliadores.

Artigo 48. A premiação e entrega dos destaques, será realizada no dia 17 de novembro nas dependências do Teatro Municipal de Primavera do Leste a partir das 18h00min.

Artigo 49. A entrega da premiação poderá mudar de acordo com a decisão da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII
Da Dotação Orçamentária

Artigo 50. Os recursos necessários para o desenvolvimento do **XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama** serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude onde serão destinados **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para premiação.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Artigo 51. Todos os itens deste edital serão rigorosamente cumpridos.

Artigo 52. A Comissão Organizadora ficará a cargo de resolver casos omissos neste edital.

Artigo 53. Mais informações pelo e-mail: festivalvelhajoana@pva.mt.gov.br.

Artigo 54. Fica eleito o foro da comarca Primavera do Leste para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desde edital.

Artigo 55. São Anexos desse Edital:

Inciso I. ANEXO I – Termo de Referência

Inciso II. ANEXO II – Ficha de inscrição;

Inciso III. ANEXO III – Declaração de não utilização de luz e/ou som;

Inciso IV. ANEXO IV – Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

- Inciso V.** ANEXO V – Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som;
- Inciso VI.** ANEXO VI – Recibo de pagamento do prêmio;
- Inciso VII.** ANEXO VII – Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos;
- Inciso VIII.** ANEXO VIII – Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos;
- Inciso IX.** ANEXO IX – Cronograma previsto.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, XX de XXX de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Termo de Referência N°027/2024/SECULT

Em conformidade com o disponibilizado pela AGU - Modelos da Lei nº 14.133/21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Processo licitatório na modalidade **CONCURSO** através do julgamento de **MELHOR TÉCNICA**, para a realização do edital "**XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama**", conforme disposto no artigo 30 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.2. Tabela de itens:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|-----|--------------|---------------------|
| 1 | SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA A INFÂNCIA | UNIDADE | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$15.000,00 |
| 2 | SELEÇÃO DE ESTÁCULOS JUVENIL/ADULTO | UNIDADE | 03 | R\$ 5.000,00 | R\$15.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$30.000,00 |

1.3. O prazo de vigência do edital compreenderá da data de publicação de abertura em diário oficial do município e se encerrará com a homologação final do concurso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A criação do referido edital, tem o intuito de fortalecer, promover e fomentar os mais diversos artistas do segmento das Artes da Cena e suas vertentes a fim de democratizar o acesso e promover apresentações, oficinas, debates e fortalecimento do segmento no município e região, tendo como cunho principal contemplar os Atores, performers, dançarinos, atuantes, pesquisadores, companhias e Grupos produtivos existentes (pessoas físicas e/ou jurídicas) como fonte de desenvolvimento local, econômico e turístico de Primavera do Leste – MT.

2.2. Um festival de artes da cena, como o XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama, desempenha um papel crucial na promoção e enriquecimento das artes cênicas. Esses festivais são



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

eventos que reúnem artistas, companhias e público em torno de uma variedade de espetáculos e apresentações, proporcionando uma série de benefícios importantes para as artes da cena, bem como para a comunidade em geral.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Insta mencionar que, este processo licitatório está em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com a modalidade do art. 28, inciso III.

3.2. Ademais, baseia-se também no Item 2, do Inciso II, presente no ANEXO 1 da Lei Nº 1597 de 11 de novembro de 2015 do nosso Plano Municipal de Cultura:

“III - DO ACESSO - ACESSO À CULTURA

[...]

3. Garantir o acesso dos cidadãos aos bens e serviços culturais, valorizando a diversidade da cultura em Primavera do Leste, promovendo ações, eventos e intercâmbios culturais com democratização e descentralização da cultura.”.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Realização de um edital de concurso para a realização da modalidade MOSTRA PANORAMA, referente ao XVIII FESTIVAL VELHA JOANA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Para a correta execução do objeto deste termo de referência, os serviços deverão seguir as condições e critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.2. Para o presente processo não será possível subcontratar o objeto.

O proponente obriga-se:

5.3. Aos se inscrevem no edital, assumem total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela conformidade da inscrição com as diretrizes e critérios estabelecidos neste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

5.4. É responsável por fornecer todas as informações e documentos necessários para a avaliação da inscrição, dentro dos prazos estabelecidos. Qualquer omissão ou fornecimento de informações falsas poderá levar à desclassificação;

5.5. Concorde em cumprir todas as exigências e requisitos estabelecidos durante o processo de avaliação e premiação. Caso a inscrição seja selecionada como premiada, o proponente se compromete a participar da cerimônia de premiação, a fornecer quaisquer informações adicionais solicitadas e a autorizar a divulgação nos canais de comunicação da Prefeitura de Primavera do Leste;

5.6. Concorde com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade por suas ações e projetos apresentados.

A organização obriga-se:

5.7. O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

5.8. Efetuar o pagamento conforme os termos acordados no edital, incluindo depósitos, pagamentos parciais e pagamento final.

5.9. Fornecer ao proponente todas as informações relevantes sobre o local do evento, incluindo acesso, restrições de horário, regulamentos de segurança, entre outros detalhes que possam afetar a execução do objeto.

5.10. Ser responsável pela organização e coordenação da premiação, incluindo a divulgação do edital, recebimento das inscrições, constituição da comissão de avaliação e organização, análise das inscrições, divulgação dos resultados, homologação e realização da cerimônia de premiação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O concurso será dividido em duas fases, as quais são:

6.1.1.1. Fase um, denominada "Inscrições". Nesta fase os interessados poderão fazer a inscrição da proposta através do formulário online: <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial no prédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizado na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, na cidade de Primavera do Leste-MT;

6.1.1.2. Fase dois, denominada "Seleção". Nesta fase serão decididos os 06 (seis) premiados e destaques deste edital.

Local e horário da execução do objeto

6.2. O XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama será realizado do dia 08 ao dia 17 de novembro de 2024 no Teatro Municipal e em diversos Espaços Alternativos de Primavera do Leste – MT

Concurso nº 003/2024 – Processo nº 1050/2024
XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

divulgados na página da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e na página da SECULT – Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude nas redes sociais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. Para o presente processo, não existirá contrato, visto ser um concurso cultural.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. Para o presente processo, não existirá medição, visto ser um concurso cultural.

Do recebimento

- 8.1. Para o presente processo, não existirá recebimento, visto ser um concurso cultural.

Liquidação

- 8.2. Para o presente processo, não existirá liquidação, visto ser um concurso cultural.

Prazo de pagamento

- 8.3. O pagamento da premiação será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da publicação do resultado final em Diário Oficial do Município.

Forma de pagamento

- 8.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo proponente.

- 8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROPONENTE

Forma de inscrição da proposta

- 9.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 01 de agosto de 2024 e encerrar-se-ão no dia 19 de setembro de 2024. Poderão ser realizadas por meio do formulário online: <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

- 9.2. É vedada a participação neste edital, nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.2.1. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

9.2.2. Servidores da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Primavera do Leste ou qualquer outro servidor que esteja em Cargo Comissionado na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou na Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste;

9.2.3. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

9.3. Poderão se inscrever, performers, atores, dançarinos, grupos, companhias e coletivos representados por pessoa física.

9.4. É obrigatório para inscrição o envio dos seguintes documentos para a efetivação do candidato como pessoa física:

9.4.1. Ficha de inscrição – (Anexo II);

9.4.1.1. Dados pessoais do proponente;

9.4.1.2. Nome do espetáculo;

9.4.1.3. Equipe técnica;

9.4.1.4. Classificação indicativa;

9.4.1.5. Descrição de elenco e personagem;

9.4.1.6. Breve histórico do grupo;

9.4.1.7. Descrição do espaço alternativo;

9.4.1.8. Outras informações, solicitações e/ou indicações.

9.4.2. Declaração de não utilização de luz e/ou som (Anexo III);

9.4.3. Ficha de Cadastro Pessoa Física (anexo IV);

9.4.4. Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria (Anexo V)

9.4.5. Autorização do Responsável para menores de 18 anos em eventos públicos (Anexo VII)

9.4.6. Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos (Anexo VIII)

9.4.7. 02 (duas) fotos ou imagens de divulgação do espetáculo de alta resolução (mínimo 300 DPI);

9.4.8. Cópia de RG e CPF;

9.4.9. Comprovante de endereço;

9.4.10. Dados bancários.

9.5. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 19 de setembro de 2024 por meio do formulário online <https://forms.gle/9G49zGpfAeu4umDt5> ou de forma presencial na SECULT – Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, localizada na Avenida dos Lagos, número 2602, Bairro Parque das Águas, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

9.6. Os proponentes poderão inscrever quantos espetáculos desejarem, não tendo número mínimo ou máximo.

9.7. Os proponentes que representarão uma escola, grupo ou instituição, não precisam ser alunos da mesma.

9.8. Cada pessoa que estiver em cena, durante o espetáculo, poderão encenar em até 02 (dois) espetáculos.

9.9. Para os participantes que terão funções técnicas (sonoplasta, técnico de luz, figurinista, entre outros), ou seja, os que não estão em cena, não terão limite de participação.

9.10. Os proponentes que descumprirem qualquer inciso deste edital, ficará impossibilitado de receber qualquer tipo de premiação prevista neste instrumento.

Habilitação Documental

9.11. Na etapa de habilitação, de caráter eliminatório, será coordenado pela Comissão Organizadora, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição no edital, ou seja:

9.11.1. Se o proponente enviou toda a documentação necessária para a habilitação.

9.11.2. Na ausência das exigências para a inscrição o concorrente será inabilitado.

9.11.3. A lista de habilitados e inabilitados que será divulgado no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA - deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

9.12. Os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação no diário oficial (DIOPRIMA) página eletrônica da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste (www.primaveradoleste.mt.gov.br).


9.13. Só serão aceitos recursos com a sua justificativa encaminhada para o e-mail: festival-velhajoana@pva.mt.gov.br.

9.14. Os recursos serão julgados em até 3 (três) dias úteis, pela Comissão Organizadora.

9.15. Os resultados dos recursos serão divulgados no Diário Oficial de Primavera do Leste – DIOPRIMA, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Do processo de escolha dos premiados

9.16. Após a apresentação dos selecionados, serão escolhidos 06 (seis) espetáculos, sendo 03 (três) da categoria Infância e 03 (três) da categoria Juvenil/Adulto.

| | | |
|--|---|--|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | P.M. PVA DO LESTE C.P.L Fls. nº _____ Visto _____ |
|--|---|--|

9.17. A seleção dos premiados será feita a partir dos seguintes critérios de avaliação:

| | |
|---|-----|
| <p>Criatividade na montagem</p> <p><i>A criatividade na montagem refere-se à habilidade de organizar elementos de forma inovadora e original para criar uma apresentação coesa e impactante. Isso envolve a seleção inteligente de sequências, transições e arranjos que cativam o público, além de incorporar elementos surpreendentes que estimulam a imaginação e despertam interesse. Uma montagem criativa pode transformar uma produção comum em algo memorável, adicionando camadas de significado e expressão artística que elevam a experiência do espectador.</i></p> | 60 |
| <p>Proposta e Pesquisa</p> <p><i>A proposta e pesquisa são fundamentais para o desenvolvimento de qualquer projeto artístico ou cultural. Envolve a definição clara dos objetivos e intenções da produção, bem como a investigação e coleta de informações relevantes que embasam e enriquecem o trabalho. Uma proposta bem elaborada estabelece o direcionamento e o escopo do projeto, enquanto uma pesquisa abrangente fornece o contexto necessário e inspiração para sua realização, garantindo a autenticidade e profundidade da obra.</i></p> | 20 |
| <p>Qualidade do elenco em cena</p> <p>A qualidade do elenco em cena é um dos pilares fundamentais de uma performance teatral ou audiovisual bem-sucedida. Refere-se à habilidade dos atores em transmitir emoções, criar personagens convincentes e manter uma interação autêntica com o público e entre si durante a apresentação. Uma qualidade de elenco excepcional é caracterizada pela expressividade, versatilidade, presença de palco e domínio técnico, que juntos contribuem para uma experiência cativante e imersiva para os espectadores.</p> | 10 |
| <p>Iluminação, Sonoplastia, Maquiagem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena</p> <p>Esses elementos são componentes essenciais para a construção do ambiente e atmosfera de uma produção artística.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação: Define o foco, clima e estética de uma cena, destacando elementos importantes e criando efeitos visuais impactantes; • Sonoplastia: Utiliza sons e trilhas sonoras para enfatizar emoções, estabelecer atmosfera e reforçar narrativas, contribuindo para a imersão do público na experiência; • Maquiagem: Transforma os atores em personagens, realçando características físicas, expressões e envelhecimento, contribuindo para a caracterização e identidade visual dos papéis; • Figurino: Reflete a época, contexto e personalidade dos personagens, além de contribuir para a estética geral da produção e transmitir informações sobre o enredo; • Cenário: Cria o ambiente físico onde a ação se desenrola, proporcionando contexto espacial e visualmente complementando a narrativa; • Elementos de Cena: Incluem adereços, mobiliário, efeitos especiais, entre outros, que enriquecem a ambientação e ajudam a contar a história de forma mais detalhada e envolvente. | 10 |
| <p>Total de pontos possíveis</p> | 100 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

9.18. A pontuação final de cada proponente, será a média do somatório da pontuação obtida em cada critério, referente a pontuação de todos os Avaliadores.

9.19. Em caso de empate, o desempate será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

Inciso I. 1º - Maior número de pontos em Criatividade na Montagem;

Inciso II. 2º - Maior número de pontos em Proposta e Pesquisa;

Inciso III. 3º - Maior número de pontos em Qualidade de Elenco em Cena;

Inciso IV. 4º - Maior número de pontos em Iluminação, Sonoplastia, Maquia-gem, Figurino, Cenário, Elementos de Cena;

Inciso V. 5º - Voto direto do corpo de Avaliadores.

9.20. A decisão dos Avaliadores será irreversível e soberana.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Serão destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para premiação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para o desenvolvimento do XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama serão oriundos da Funcional Programática: 13.392.0028-1.146 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS).

| 1. CONTABILIDADE | ORDENADOR DE DESPESAS |
|---|---|
| <p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição, conforme dotações orçamentárias acima.</p> | <p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.</p> |
| SECRETARIO DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
| <p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Solicito a aquisição do material/ serviço acima discriminado.</p> | <p>_____</p> <p>Data ____/____/____</p> <p>Responsável pela elaboração do Termo de Referência.</p> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO II

Ficha de inscrição

Espectáculo/Trabalho/Processo:

Ator/Atriz, Dançarino/Dançarina, Performer, Grupo, Companhia ou Coletivo:

Escola, Projeto ou Instituição (Quando for o caso):

Endereço:

Responsável pelas informações:

Telefone Fixo:

Celular 01:

Celular 02:

E-mail:

Direção e/ou Encenação:

Dramaturgia:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Figurino:

Maquiagem:

Luz:

Cenário/Instalação/Máquina de Cena:

Tempo do Espetáculo:

Categoria: () Infância () Juvenil/Adulto

Classificação Indicativa:

() Não, espetáculo livre para todas as idades;

() Sim, classificação _____ anos;

Descrever os motivos da classificação indicativa:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Espaço Alternativo:

() Não

() Sim

Descrever Espaço Alternativo¹, necessidades de iluminação e som (*É importante informar o endereço do espaço, como a plateia irá acompanhar a apresentação, quantidade máxima de público*)

Elenco

| Nome | Personagem/Descrição (Quando houver) |
|------|---|
| | |
| | |
| | |
| | |

¹ O Produtor ou Responsável pelo Espetáculo deve encaminhar autorização do proprietário do local de realização da apresentação.

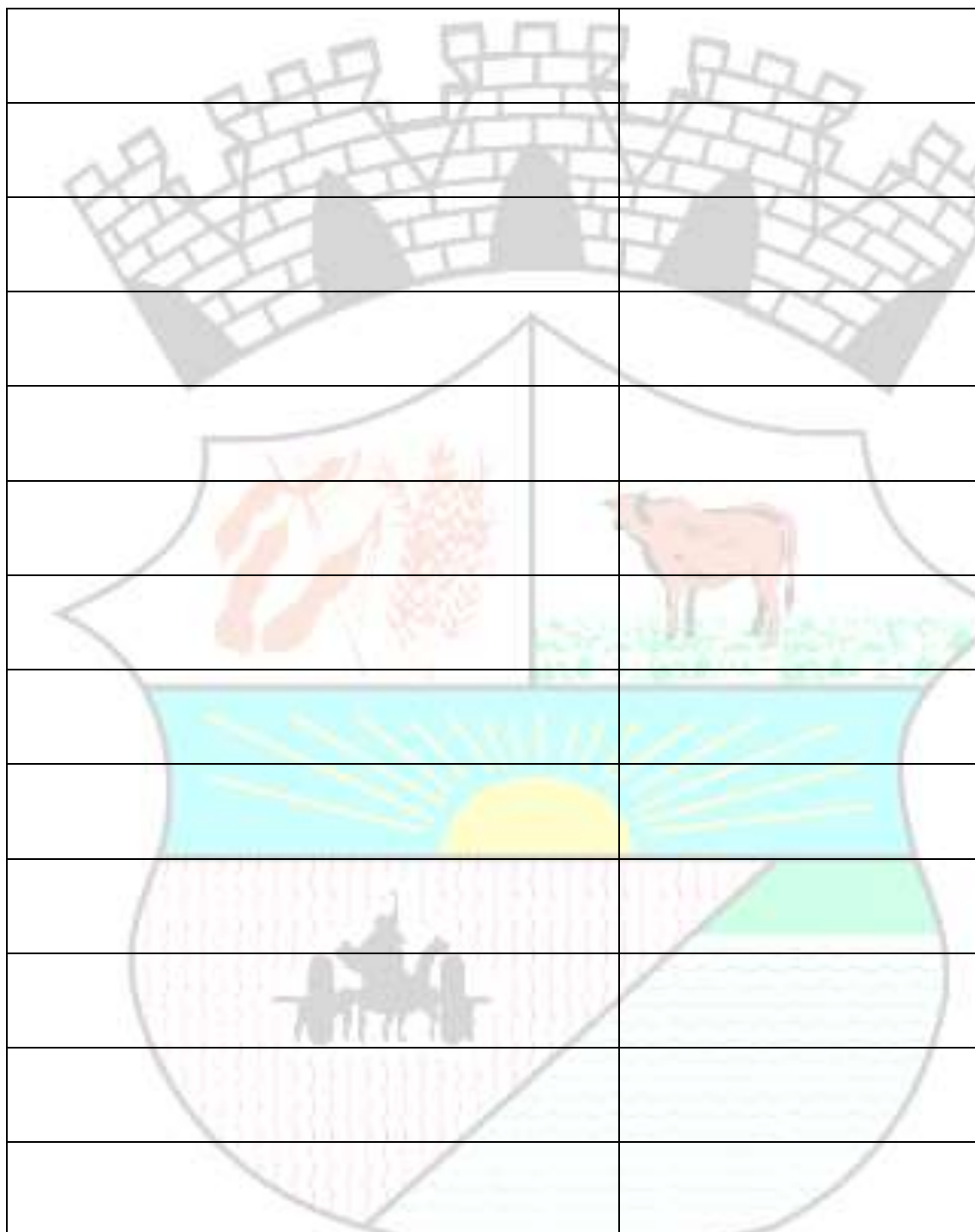


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

Sinopse do Espetáculo (Máximo 06 linhas):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Breve Histórico do Grupo (Máximo 10 linhas):

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

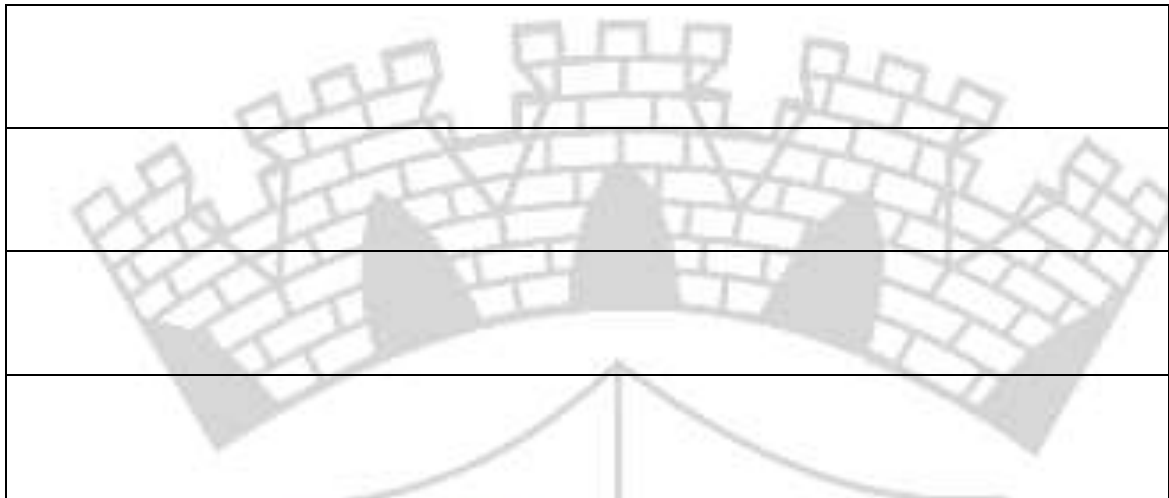


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

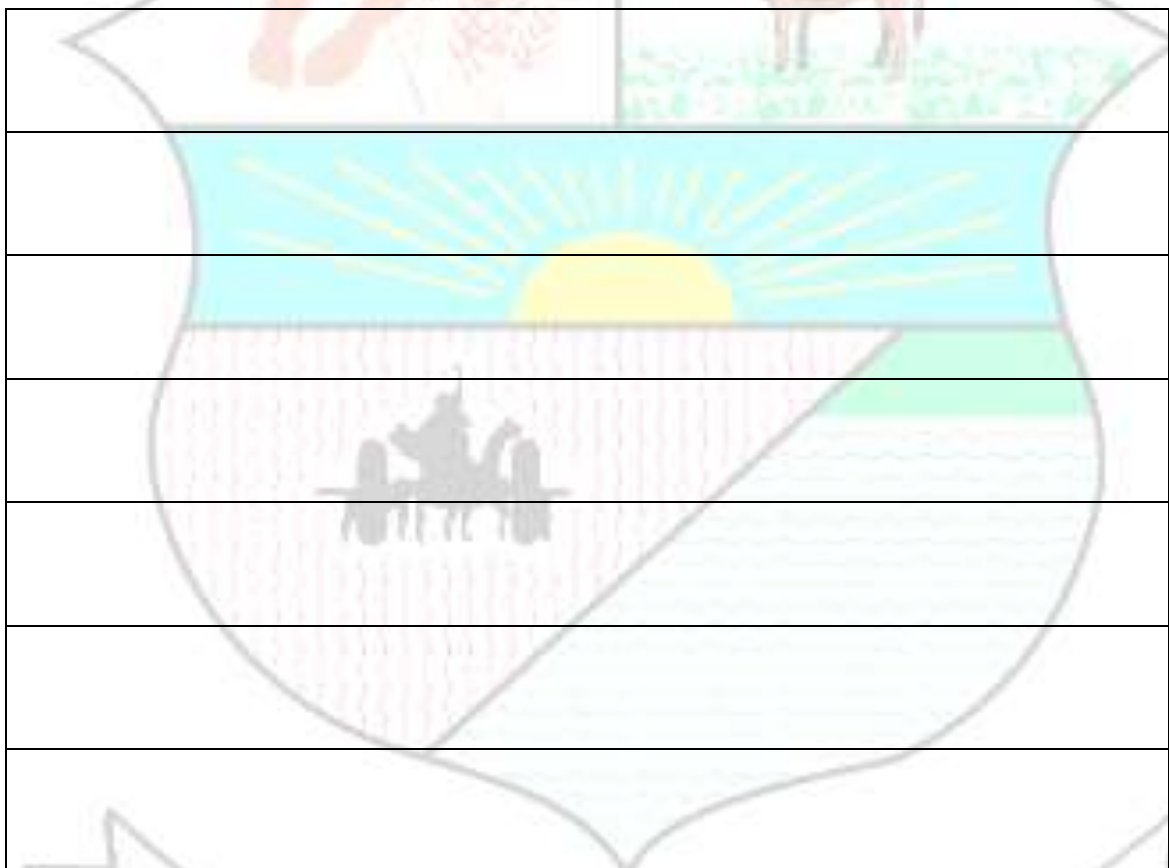
P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____



Outras Informações, solicitações e/ou indicações:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO III

Declaração de não utilização de luz e/ou som

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, representando o es-
petáculo _____, inscrito neste Edital.

Declaro não necessitar de:

() Equipamento de som;

() Equipamento de Luz;

Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO IV

Ficha de Cadastro junto à Prefeitura – Pessoa Física

Nome: _____

CPF nº: _____ PIS: _____

RG nº: _____ Data de expedição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação/Variação: _____

Titular da conta: _____

Rubrica: _____

Data: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO V

Termo de Cessão de Direito de Imagem e Som

Eu _____, portador do
RG _____, CPF _____, nascido na data
_____ de _____ de _____, inscrito neste Edital autorizo a cessão total de direitos da minha
performance e/ou apresentação.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a
utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso, em portfólios, em websites ou homepages
na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas,
outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das
fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e
pessoas contidas na imagem.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada
em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
formas: (I) home Page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Primavera do Leste _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Telefone para contato: (____) _____

(Obs.: Cada participante mencionado na ficha de inscrição - ANEXO I, deverá assinar o presente
termo)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO VI

Recibo de pagamento do prêmio

Eu, _____, inscrito (a) no cadastro de pessoa física (CPF) ou jurídica pelo (CNPJ) nº _____, residente na _____, Bairro _____, na cidade de _____, atesto ter recebido da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste de CNPJ 01.974.088/0001-05, a importância de R\$ _____, referente a premiação do edital de concurso 003/2024, de nome XVIII FESTIVAL VELHA JOANA – MOSTRA PANORAMA.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome Completo da (o) Premiada (o)

Estou ciente que o prazo de pagamento é de até a 30 dias após a data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO VII

Autorização do Responsável para participação de menores de 18 anos em eventos públicos

Baseado na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado: _____ (nome do evento, show, festa), no local _____, dia ____/____/____,

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

ANEXO VIII

Autorização do Responsável para uso de imagem de menores de 18 anos

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a utilização de imagem e voz do menor _____, nascido em _____ de _____ de _____, do qual sou _____ (grau de parentesco) em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para a execução do XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama.

O material poderá ser usado em mídia impressa, eletrônica, televisão, cinema, mídias sociais entre outros para fins exclusivamente do projeto acima citado durante um período de 05 anos.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do menor, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertencem exclusivamente ao XVIII Festival Velha Joana – Mostra Panorama

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinatura do pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

P.M. PVA DO LESTE
C.P.L

Fls. nº _____

Visto _____

**ANEXO IX
Do cronograma previsto**

| ATIVIDADE | DESCRIÇÃO | DATA PREVISTA |
|--|---|-------------------------------|
| Publicação do Edital | Publicação em diário oficial do município do Edital | 29/07/2024 |
| Período de inscrições | Período para inscrição | De 01/08/2024 a 19/09/2024 |
| Período de análise documental das inscrições | | De 20/09/2024 a 24/09/2024 |
| Publicação do resultado preliminar de habilitação documental | Publicação em diário oficial do município | 25/09/2024 |
| Período de recurso da habilitação documental | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar de habilitação documental | De 26/09/2024 a 30/09/2024 |
| Publicação do resultado final de habilitação documental | Publicação da relação de recursos deferidos e indeferidos, e publicação do resultado final das inscrições deferidas | 02/10/2024 |
| Realização das apresentações | Período para apresentação | De 08/11/2024 a 17/11/2024 |
| Período de avaliação das apresentações | Avaliação durante o XVIII Festival Velha Joana | De 08/11/2024 a 17/11/2024 |
| Publicação do resultado final da premiação | Publicação em diário oficial do município | 18/11/2024 |